



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 349 - BERTIOGA/SP - 25 DE ABRIL DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Bertiooga recebe Poupatempo Móvel nesta segunda-feira

Começa nesta segunda-feira (27), a partir das 10 horas, o atendimento no Poupatempo Móvel em Bertiooga. Os moradores poderão contar, a partir do dia 27 deste mês, com os principais serviços públicos oferecidos pelo equipamento público como: emissão de RG, Carteira de Trabalho e Atestado de Antecedentes Criminais -, que estarão disponíveis pela primeira vez em Bertiooga, por meio da Unidade de Atendimento Itinerante do Governo de São Paulo. A ação já faz parte da programação de aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Bertiooga, que completará 18 anos, no próximo dia 19 de maio.

O veículo ficará instalado no Prédio da Prodesan, no Indaiá, de 27 de abril a 9 de maio. Já a partir do dia 11, até o dia 23 de maio, ficará a disposição no Jardim Albatroz. O atendimento acontecerá de segunda a sábado, das 10 às 16 horas, exceto no feriado do dia 1º.

O Chefe do Executivo fez gestões para trazer o poupatempo móvel para o município no último dia 18 de fevereiro, durante uma reunião com o secretário estadual de Gestão Pública, Sidnei Beraldo, na sede da Agência Metropolitana da Baixada Santista (Agem), em Santos. O prefeito ficou feliz quando o secretário estadual de pronto atendeu ao seu

pedido e, na ocasião, informou para o prefeito até mesmo o prazo que a unidade móvel ficaria disponível em Bertiooga.

No mesmo dia, o prefeito também aproveitou para falar dos programas do governo estadual, que Bertiooga ainda não está inclusa, entre os citados pelo administrador, está o ACESSA SP, que tem como objetivo levar ao alcance de todos a inclusão digital.

Para a instalação do Poupatempo Móvel, os técnicos da Secretaria Estadual de Gestão estiveram no começo deste mês na Cidade para conhecer os locais onde será instalado o equipamento.

O posto do Poupatempo oferece mais de 250 serviços públicos, prestados pelos seguintes órgãos: ACESSA SP (acesso gratuito à Internet), Detran (Departamento Estadual de Trânsito), e-poupatempo (serviços públicos eletrônicos), Secretaria de Estado da Fazenda, Instituto de Identificação (IIRGD), Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho (Sert), Banco Nossa Caixa, Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU).

A Prodesan fica na Rua David Pimenta, 425, no Indaiá. Já no Albatroz, o atendimento acontecerá na Av. 19 de Maio, ao lado do supermercado Caçula.

Campanha de Vacinação do Idoso

Acontece neste sábado (25), a Campanha Nacional de Vacinação do Idoso, em todo o Estado. A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertiooga irá disponibilizar cinco pontos fixos e dois volantes. A vacinação acontece das 8 às 17 horas, no Centro de Saúde II (Rua Jorge Ferreira, 60 - Centro); e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's): Vista Linda - Rua 16, s/nº; Indaiá - Rua Francisco do Sul, gleba 3; Boracéia - Rua Professora Geraldo Ribeiro Montemor, s/nº e Vicente de Carvalho II - Rua Epifânio Batista, 637. Além disso, haverá postos fixos no estacionamento do Supermercado Krill - na Avenida Anchieta, no Jardim Albatroz; na Vigilância Epidemiológica - Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz e ainda na Ermeif Mario Covas, na Riviera de São Lourenço. A vacinação acontecerá até o dia 9 de maio, nas UBS.

Casa da Cultura faz cadastramento

A seção de Cultura da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertiooga realizará entre os dias 6 de maio e 25 de junho, sempre as quartas-feiras, o cadastramento de artistas da cidade. O artista deve dirigir-se à Casa da Cultura com currículo e fotos das obras munidos de cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

Falando em cultura, quem estiver na Cidade não pode perder a programação do "Música é Cultura" deste sábado (25), às 20 horas. Quem estará no espaço será o violonista Marcus Toscano, com o repertório que inclui canções de J.S. Bach, D. Scarlatt e Heitor Villa-Lobos). O programa Música é Cultura é realizado pelo Sesc-Bertiooga e tem o apoio da Secretaria de Educação. O espaço fica na Av. Thomé de Souza, 130, Centro. Informações: (13) 3317-4060. Entrada franca.

Bertiooga recebe inscrições para o programa "Minha Casa Minha Vida"

A Prefeitura de Bertiooga firmou com a Caixa Econômica Federal (CEF), um Termo de Adesão, para colocar em prática na Cidade o Programa "Minha Casa Minha Vida". O termo assinado pelo Chefe do Executivo tem como objetivo reduzir o déficit habitacional na Cidade, que chega a 10% da população.

O programa é realizado pelo Governo Federal por meio de parcerias entre governo Estadual, Municipal e

empresas privadas, e é direcionado para quem ganha até dez salários mínimos. Famílias que ganham até três salários mínimos, por exemplo, poderão adquirir casas no valor médio de R\$ 46 mil, e se contempladas pagarão por dez anos, parcelas de R\$ 50,00, ou 10% da renda familiar.

Inscrições

Para quem ganha até três salários

mínimos, as inscrições devem ser feitas na Secretaria de Habitação e Planejamento da Prefeitura. Já para quem ganha acima de três salários devem dirigir-se a Caixa Econômica Federal, em Bertiooga.

Serão priorizadas as famílias com idosos ou pessoas com deficiência que morem no município e que tenham mulheres como responsáveis pela família. Os candidatos que possuem algum imóvel financiado por outro programa habitacional,

não poderão participar do projeto.

A Prefeitura ainda não informou quantas e onde serão construídas as novas casas. Segundo o prefeito, essa decisão deve ser feita com cautela, a fim de atender quem realmente necessita de moradias.

A Secretaria de Habitação e Planejamento fica no Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú. Já a Agência da CEF de Bertiooga, fica Na Avenida Anchieta, 715 - Centro Bertiooga.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

No próximo dia 29/04/08 (quarta-feira) teremos reunião extraordinária para planejar a audiência pública que será realizada em maio.

PAUTA:

- 1) Leitura da ata anterior;
- 2) Assuntos informativos;
- 3) Planejamento e preparação da audiência pública no mês de maio;
- 4) Assuntos gerais.

Walter Santana
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde convoca os Srs. Conselheiros para a reunião ordinária que realizar-se-á no dia 29 de Abril de 2.009, às 09h30, nas dependências da Vigilância Sanitária, na Praça Vicente Molinari, nº 295, com a seguinte pauta:

1. Leitura e discussão da Ata da reunião anterior;
2. Ofícios recebidos;
3. Ouvidoria da Saúde;
4. Obras do Hospital e CS;
5. UBS Vista Linda;
6. SIOPS/08;
7. Assuntos gerais.

Teresa Cristina Pinho Favaretto
Presidente do Conselho

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Escala de plantão do mês de MAIO de 2009.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Ester - Pl	02 Ivani - Pl
03 Bete - Pl	04 Mariza - Pl Ester	05 Eliane - Pl Ivani	06 Ester - Pl Bete	07 Ivani - Pl Mariza	08 Bete - Pl Eliane	09 Mariza - Pl
10 Eliane - Pl	11 Ester - Pl Bete	12 Ivani - Pl Mariza	13 Bete - Pl Eliane	14 Mariza - Pl Ester	15 Eliane - Pl Ivani	16 Ester - Pl
17 Ivani - Pl	18 Bete - Pl Eliane	19 Mariza - Pl	20 Eliane - Pl Ivani	21 Ester - Pl Bete	22 Ivani - Pl Mariza	23 Bete - Pl
24 Mariza - Pl	25 Eliane - Pl Ivani	26 Ester - Pl Bete	27 Ivani - Pl Mariza	28 Bete - Pl Eliane	29 Mariza - Pl Ester	30 Eliane - Pl
31 Ester - Pl						
CELULAR PLANTAO 153						


Ester Maria de Jesus
Secretária do Conselho


Elisabete Moreira
Coordenadora do Conselho

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Bertioga
Jornalista responsável:
VANUZIA TEIXEIRA - MTb: 53.094

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218
Rua Soldado José Leite da Silva, 256 -
Parque Novo Mundo - São Paulo - SP
CEP 02190-000

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ATOS DO EXECUTIVO

Edital de Cancelamento de Licenças Ambulantes

Pelo presente edital ficam notificados os ambulantes abaixo arrolados, bem como todos aqueles que o virem ou dele tomarem conhecimento, que o Departamento de Abastecimento da Prefeitura do Município de Bertioga, proferiu a seguinte decisão: *gEm face das informações constantes nos autos, de que os ambulantes devidamente cientes dos lançamentos fiscais, quedaram-se inertes, não regularizando sua situação frente a este departamento e, com base nos artigos 118 e seguintes da Lei Municipal 324/98, CANCELLO, através do processo administrativo 3199 de 2009, as licenças abaixo arroladas. Notifique-se e publique-se. Após, remetem-se os atos para inscrição de débitos na Dívida Ativa.

Bertioga, 23 de abril de 2009.

GILBERTO ALVES DE GODOY
Diretor de Abastecimento

Licença	Permissionário	Valor R\$	UFIRB	Débito Existente
1-013	Maria da C. M. Lopes	719,53	363,65	02 a 12 de 2008
1-022	Carlos Alberto Pereira Pinto	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-033	Tatiane Santos de Moura	497,52	251,45	04 a 12 de 2008
1-045	Amaro Ferreira de Melo	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-084	Roberto Carlos de Freitas	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-085	Marta C. dos Santos	56,19	28,40	12/12 de 2008
1-120	Wanderson L. I. Alves	423,84	214,21	07 a 12 de 2008
1-126	Neide Ribeiro de Souza	56,19	28,40	12 de 2008
1-156	Siomar Meloni Mathias	*****	*****	*****
1-182	Maria José da Conceição	*****	*****	*****
1-187	Dirce Aparecida B. U. Nova	178,56	90,25	10 a 12 de 2007
1-198	Marcelo Henrique Querobim	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-219	Francisco R Taveira dos Santos	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-229	Edmo Lopes de Oliveira	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-240	Edivaldo Heleno da Silva	117,00	59,13	10 a 12 de 2008
1-242	Márcia C F Oliveira	56,19	28,40	12 de 2008
1-246	Janete Gomes Leal	464,76	234,90	05 a 12 de 2008
1-247	Benedito Claudinei Costa	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-256	Luiz Pedro Ferreira	*****	*****	*****
1-259	Carlos Eduardo de Oliveira	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-276	Maria Aparecida dos S Torres	117,00	59,13	10 a 12 de 2008
1-312	Gilmara A. de Aragão	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-316	Eraldo José Rodrigues dos Santos	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-322	Marcelo P dos Santos	196,86	99,50	08 a 12 de 2008
1-330	Cristina Pinto Sampaio	*****	*****	*****
1-359	Alcimeire Maria de Moraes	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-367	Manoel dos Anjos	501,64	253,53	04 a 11 de 2005
1-368	Pedro José da Silva	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-369	José Jair de Lima	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-372	Julia Miranda	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-380	Pedro Rodrigues da Silva	586,40	296,37	03 a 12 de 2008

1-390	Maria Soares da Silva	*****	*****	*****
1-392	Claudio Pereira do Nascimento	464,76	234,90	05 a 12 de 2008
1-396	Rita de Cássia Dal Seno	319,48	161,47	05 a 12 de 2008
1-413	Sebastião J dos Santos	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-420	Bertioga Com de Coco Ltda	4.215,60	2.130,60	03 a 12 de 2008
1-439	José Aparecido da Silva	117,00	59,13	10 a 12 de 2008
1-440	Egnaldo dos Santos	319,48	161,47	05 a 12 de 2008
1-453	Willian Corona	*****	*****	*****
1-471	José nogueira Filho	648,04	327,55	02 a 12 de 2008
1-473	Gracilene Maria dos Santos	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-480	Antonio José dos Santos	237,36	119,96	07 a 12 de 2008
1-481	Sueli da S. Ramos	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-487	José Renato dos Santos	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-493	Clebio Francisco da Silva	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-499	Estela Batalha da Silva	518,86	262,23	01 a 12 de 2007
1-504	Joana Aparecida de Paula	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-516	José Joaquim dos Santos Neto	*****	*****	*****
1-517	Vera Lucia Campos Venâncio	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-522	Helio de Oliveira da Silva	*****	*****	*****
1-525	Leonardo Velloso Lioli	645,57	326,27	02 a 12 de 2008
1-529	Sidclei da Conceição Siqueira	648,04	327,52	02 a 12 de 2008
1-556	Ana Paula S. O Silva	118,54	59,91	11 e 12 de 2007
1-563	Francisca Martinez Azevedo	*****	*****	*****
1-564	José Antonio Alexandre	*****	*****	*****
1-567	Edson J. Santana	497,52	251,45	01 a 12 de 2008
1-570 1 a	Shoptogo Sorvetes Ltda – EPP	5.188,60	2.622,36	01 a 12 de 2007
1-573	José Carlos dos Santos	*****	*****	*****
1-577	Marco O Bruno	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-581	Magali Assis de Paula	719,53	363,65	01 a 12 de 2008
1-583	Rafael Fernandes dos Santos	196,86	99,50	08 a 12 de 2008
1-598	Francisco Evandro Moura	184,46	93,23	04/04 de 2008
1-599	José Ferreira da Silva	193,32	97,70	03/03 de 2008
2-002	Antonio Pedro Duccini	2.406,09	1.216,06	01 a 12 de 2008
2-005	Oscar Rodrigues da Costa	2.069,82	1.046,10	03 a 12 de 2007
2-013	José Cruz Bailhão	1.746,69	882,80	05 a 12 de 2006
2-018	Pedro Patrício	2.513,29	1.270,23	01 a 12 de 2007
2-042	José Valdo Alves dos Santos	2.513,29	1.270,23	01 a 12 de 2007
2-055	Carlos Roberto Borges	574,03	290,27	10 a 12 de 2008
2-058	Deusinede F. Coelho	2.406,05	1.216,03	01 a 12 de 2008
3-013	Luzinete Vieira dos Santos	310,66	157,01	01 a 12 de 2007
3-030	Ângela Jacilda de Brito	286,92	145,01	01 a 12 de 2007
3-049	Luzinete Maria da Silva	727,30	367,58	01 a 12 de 2008

4-009	Cristiane Costa Dias	304,00	153,65	01 a 12 de 2006
5-006	Adriana Pereira Simões	276,18	139,58	01 a 12 de 2008
5-009	Francisca Marta de Jesus	276,18	139,58	01 a 12 de 2008
5-010	Colônia de Pescadores Z 23	304,00	153,65	01 a 12 de 2006
9-111	Antonio Elcio F. Anastácio	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-126	Josemar Campos Holanda	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-156	Adriana B. Bastos Carrasco	199,75	100,95	03 a 12 de 2008
9-164	Ana Tereza do Prado	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-241	Gabriel Cortez	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-248	José Valdeci Pereira Lopes	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-256	Flavio de Almeida Amorim	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-269	Vicente de Paulo Pereira da Silva	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-282	Luciano Ramos da Gama	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-295	Denilson Meireles Rosa	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-359	João Alves da Silva	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-381	Carlos Antonio Soares de Sá	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-386	Roberta dos Santos	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
9-389	Gabriel J de A Neto	199,75	100,95	01 a 12 de 2008
Box 05	Marcio Francisco de F Alves	1.331,65	673,02	01 a 12 de 2008
Box 10	Sara dos Santos	1.331,65	673,02	01 a 12 de 2008
Box 11	Paulo Moreira dos Santos	1.331,65	673,02	01 a 12 de 2008
Box 14	Nicacia dos Santos	1.331,65	673,02	01 a 12 de 2008
Box 17	Paulo Luiz Veloso	1.331,65	673,02	01 a 12 de 2008

E para que os ambulantes acima não aleguem seu desconhecimento, é mandado publicar o presente edital, que ficará registrado neste departamento e afixado em local de costume.

Bertioga 23 de abril de 2009.

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

Atos do Diretor de Abastecimento
22/04 a 24/04 de 2009

0612/09	Anderson Gonçalves Duarte	Deferido
1-561	Zelinda Eufrásio de Souza	Indeferido a credencial p/ carga e descarga. Torno nulo protocolo nº 009/09.

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da EMEI "Jardim Albatroz", situada à Rua: Cinco, 901 - Gleba B - Jardim Albatroz, na cidade de Bertioga, CONVOCA os membros da atual APM/2008, docentes, funcionários, pais e toda a comunidade a participar da Assembleia Geral para eleger e dar posse à nova composição da Associação de Pais e Mestres - APM, para o período de 2009/2010 (Diretoria Executiva, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal), conforme estatuto próprio. A Assembleia realizar-se-a dia 29 de abril de 2009, às 17h30 em 1ª (primeira) convocação e às 18h em 2ª (segunda) convocação.

Aparecido Fernando da Silva
Ass. Diretor de Escola

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da EMEI "Jardim Albatroz", situada à Rua: Cinco, 901 - Gleba B - Jardim Albatroz, na cidade de Bertioga, CONVOCA professores, funcionários, pais e toda a comunidade a participar da Assembleia Geral para eleger e dar posse à nova composição do CONSELHO DE ESCOLA, para atuar o período de 2009/2010, conforme Regimento Comum das Escolas Municipais, A Assembleia realizar-se-a dia 30 de abril de 2009, às 17h30 em 1ª (primeira) convocação e às 18h em 2ª (segunda) convocação. Cópia do referido Regimento será afixada no painel de avisos da Unidade Escolar.

Aparecido Fernando da Silva
Ass. Diretor de Escola

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Escola da EMEIF "Prof. Delphino Stockler de Lima", situada à Av. Manoel de Nóbrega, s/n, Vila Itapanhaú, Bertioiga, convoca os membros deste Conselho para a reunião extraordinária a realizar-se dia 30 de abril de 2009, às 18h, em 1ª convocação e às 18h30, em 2ª convocação, nesta Unidade de Ensino.

Pauta:

- Análise e manifestação da Portaria nº 262, de 16 de abril de 2009.

Luiza Aparecida Jorge Santana
 Presidente do Conselho de Escola

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONDEMA**

A Secretária de Meio Ambiente, representada por seu Secretário e Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida todos os interessados a participarem.

Data: 28 de abril de 2009.

Local: sala de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente ou outra, se necessário for, nas dependências da Prefeitura do Município de Bertioiga.

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga/SP.

Horário: 09h30

Pauta:

1. Processo Administrativo 00574/09 (Processo Cabeça 00573/09) projeto de esgotamento sanitário de empreendimento pluri-habitacional;
2. Programa Municipal de Construções Sustentáveis;
3. Neutralização da emissão de carbono na atmosfera;
4. Educação Ambiental;
5. Assuntos Gerais.

Eng.º Manoel Prieto Alvarez
 Secretário de Meio Ambiente
 Presidente do CONDEMA

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO
E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/09**

Objeto: Contratação de Companhia de Seguro para seguro anual dos veículos da Frota Municipal.

Processo nº: 348/2009.

Data abertura: 12/05/2009 às 10:00 horas.

Data da entrega dos envelopes: 12/05/2009 até 09h:30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga. A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta do edital e retirada: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h:00m horas às 11h:30m e das 13h:30m às 15h:30.

Bertioiga, 22 de abril de 2.009.

Márcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/09

Objeto: Fornecimento de Kit para exames laboratoriais de bioquímica com comodato de aparelho de bioquímica.

Processo nº: 113/2009.

Data abertura: 06/05/2009 às 10:00 horas.
Data da entrega dos envelopes: 06/05/2009 até 09:30 horas.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por kit. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas. A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br

Bertioiga, 22 de abril de 2.009.

Márcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 03/09**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, com direção hidráulica, ar condicionado, tração nas quatro rodas com característica de roda livre de acionamento manual, com menores medidas internas, tanto em comprimento quanto em largura, com menor peso bruto total, carga-maior capacidade, à diesel na cor prata, para atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Processo nº: 300/2009.

Data abertura: 08/05/2009 às 10h:00m.

Data da entrega dos envelopes: 08/05/2009 até 09h:30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioiga - Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú Bertioiga.

A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras - das 09h:00m às 11h:30m e das 13h:30m às 15h:30m. A consulta do edital poderá ser feita no endereço acima e através do site www.bertioiga.sp.gov.br

Bertioiga, 24 de abril de 2.009.

Márcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

ATOS DO LEGISLATIVO

"EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos dez dias do mês de março de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: ata da 4ª sessão ordinária;
- Em votação: Ata da 2ª sessão ordinária, realizada em 10/02/09. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização ao 1º Festival Evangélico de Futebol. (aprovada);
- Leitura da Moção de Parabenização e Agradecimento ao secretário de serviços urbanos Eng. Eduardo Pereira de Abreu pelos serviços e obras realizadas nos bairros de Guaratuba e Boracéia. (aprovada);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando que seja encaminhado a esta Casa o plano de atuação da nova chefia e determine ao Chefe do Setor que mantenha a equipe de trabalho já existente no setor, pois a mesma é constituída de profissionais do município que conhecem a realidade de perto, e conseguem ter acesso a lugares inóspitos. (aprovado);
- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações acerca das placas publicitárias que estão instaladas ao longo da Rodovia Manoel Hipólito do Rego. (aprovado);
- Requerimento à Mesa Diretora da Câmara solicitando a formação de uma Comissão de Assuntos Especiais para analisar problemas por parte da Viação Bertioiga na prestação de serviços no que diz respeito ao transporte coletivo municipal. (aprovado);

Expediente dos Vereadores:

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que o Prefeito determine o envio de questionamentos colocados no teor da presente indicação à COAN para que a empresa, em alguns dias, envie respostas. Isso não ocorrendo, que comunique o fato à esta Casa de Leis, para que criemos uma Comissão Especial de Inquérito para averiguar possíveis atos que desrespeitam o contrato firmado entre a Administração Municipal e a Geraldo J. Coan & Cia Ltda. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto ao setor competente, envie a esta Casa de Leis projeto similar ao encaminhado em anexo que dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Bertioiga na qualidade de empregadores, visando a inserção de idosos e jovens aprendizes de 14 a 17 anos no mercado de trabalho e dá outras providências. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando obras de reconstrução de um muro demolido na lateral da escola, a construção uma quadra poliesportiva, a aplicação de aterro no playground, de medidas que visem a resolução dos problemas relativos ao despejo de água poluída dos moradores das casas vizinhas no terreno da escola e a instalação de uma biblioteca na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Rio da Granja. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que o prefeito realize a compra de cinquenta colchões para o Núcleo de Educação Infantil Municipal Rio da Praia, bem como de brinquedos pedagógicos, que sejam reformados os brinquedos instalados no pátio, bem como se conserte o bebedouro elétrico e o vazamento do banheiro infantil, todos da mesma unidade de ensino citada. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a cessão de um terreno ao Estado, para que o mesmo construa uma sede mais estruturada para a polícia civil de Bertioiga. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que o Sr. Prefeito determine que seja instalado aparelho de ar condicionado na sala de informática, de cortinas e/ou persianas em todas as salas de aula, de um ventilador e de uma coifa na cozinha, bem como o conserto do toldo substituindo-o por uma cobertura de policarbonato e a manutenção do filtro de água, na Escola Municipal José de Oliveira Santos, localizada no bairro Rio da Praia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que o Sr. Prefeito determine que sejam feitos trabalhos de desobstrução e limpeza das valas e das bocas de lobo existentes nas ruas Particular *GA*h, 27 e Pastor Djalma Coimbra, no Bairro Mangue Seco. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a

instalação de estrutura em ponto de ônibus em frente aos Conjuntos Habitacionais Neda I e II. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando a viabilização de instalação de Playground, no Conjunto Habitacional Neda I. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito Municipal de Bertioiga que acione seu Departamento Jurídico, sua controladoria sobre inadimplência de impostos em terrenos vagos para que, junto com o setor de fiscalização tome providências para dar função social à terra abandonada e também, assim, impedir que pessoas ligadas aos setores públicos, com informações privilegiadas dentro do governo "assumam o imóvel" e que passem a reivindicar uso capião ou "vendê-lo" a incautos. (aprovada);

• Indicação à Mesa Diretora solicitando o envio de ofício a Diretoria de Ensino de Santos, pleiteando aumento das classes de ensino fundamental II e do ensino médio da Suplência e distribua por toda a Cidade de acordo com a demanda, corrigindo com isto o problema de vagas desde de Boracéia até o Centro. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, que de continuidade a projetos já iniciados pela administração anterior e finalmente instale no bairro Jardim Rio da Praia a tão sonhada unidade básica de saúde. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que determine à Secretaria de Saúde o cumprimento da Lei Municipal 266/98, a fim de que os usuários saibam quem são os profissionais que estão a serviço para lhes prestarem atendimento bem como tome a Secretaria de Saúde as medidas necessárias para mitigar este problema de demora no atendimento. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que envie esforços junto às gerências dos Bancos Bradesco, Santander Banespa, Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, visando a instalação de caixas, ou, um caixa eletrônico 24 horas no bairro Jardim São Lourenço, tendo em vista a grande distância que os munícipes tem que percorrer para utilizar os serviços das unidades bancárias disponíveis no município. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção pública nas Avenidas 19 de maio, Avenida Anchieta e imediações. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando a criação do CAPI - Centro de Atendimento Psiquiátrico Infantil, na cidade de Bertioiga, discutida e aprovada pelo Plenário. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal reiterando o pedido para mudança de itinerário dos ônibus que passam próximo ao NACE - Jardim Vista Linda. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando a colocação dos nomes das ruas do Município. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que junto a Secretaria de Serviços Urbanos providencie o nivelamento e obras de drenagem nas ruas do bairro Chácara Vista Linda, bem como proceda a limpeza e desobstrução das valas para escoamento das águas pluviais. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando que providencie um projeto arrojado para a praça de Esportes Radicais, com novos tipos de pistas com áreas de street, banks, bowls e half-pipes, todos aprovados pela Confederação Brasileira de Skate. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que envie os esforços necessários à implantação de um programa de distribuição de leite às crianças da rede municipal de ensino. (aprovada);

• Indicação ao Executivo Municipal solicitando a realização de serviços de nivelamento, abertura de rua e limpeza de vala nas seguintes ruas situadas no Bairro Jd. Raphael. (aprovada).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho - Presidente
 Caio Arias Matheus - 1º Secretário
 Ney Vaz Pinto Lyra - 2º Secretário

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

REPUBLICAÇÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA

1º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11.246.938,70	10.731.355,81	11.175.331,95	10.986.577,47	11.880.122,42	11.201.961,85	12.608.601,39	11.346.862,44	11.591.790,64	13.792.782,05	22.481.639,84	12.951.672,51	151.995.637,07	144.073.434,79	139.669.925,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	714.597,88	1.499.321,45	1.587.924,78	555.946,14	599.244,36	818.872,07	803.563,09	190.103,79	1.218.226,15	1.361.395,43	0,00	2.093.349,29	11.442.544,43	11.549.026,45	13.356.000,00
Autarquias	714.597,88	1.499.321,45	1.587.924,78	555.946,14	599.244,36	818.872,07	803.563,09	190.103,79	1.218.226,15	1.361.395,43	0,00	2.093.349,29	11.442.544,43	11.549.026,45	13.356.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	11.961.536,58	12.230.677,26	12.763.256,73	11.542.523,61	12.479.366,78	12.020.833,92	13.412.164,48	11.536.966,23	12.810.016,79	15.154.177,48	22.481.639,84	15.045.021,80	163.438.181,50	155.622.461,24	153.025.925,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência	269.433,12	269.749,75	273.543,19	285.175,26	295.898,32	284.409,31	283.338,63	285.703,03	286.241,25	302.139,55	0,00	545.267,99	3.380.899,40	3.592.812,01	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	322.416,69	574.902,80	204.218,62	354.501,46	367.795,39	300.266,96	492.744,17	356.758,12	347.909,53	426.731,68	-248.686,59	1.254.057,70	4.753.616,53	4.357.760,44	0,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Patr.serv.ativo Intra Orçamentária	296.927,41	342.383,75	392.742,62	409.910,87	289.642,32	363.235,77	363.049,06	362.897,21	364.846,08	340.452,52	0,00	859.852,63	4.385.940,24	3.805.024,64	0,00
Subtotal	888.777,22	1.187.036,30	870.504,43	1.049.587,59	953.336,03	947.912,04	1.139.131,86	1.005.358,36	998.996,86	1.069.323,75	-248.686,59	2.659.178,32	12.520.456,17	11.755.597,09	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.072.759,36	11.043.640,96	11.892.752,30	10.492.936,02	11.526.030,75	11.072.921,88	12.273.032,62	10.531.607,87	11.811.019,93	14.084.853,73	22.730.326,43	12.385.843,48	150.917.725,33	143.866.864,15	153.025.925,00

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos
Contadora CRC ISP 166992/0-7

Patrícia Gonçalves Baisi
Chefe da Seção de Orç.e Contabilidade

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BERTIOGA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2009

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	21.537.598,94	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.099.314,43	12.361 - Ensino Fundamental	4.837.350,86
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.330.465,79	12.365 - Educação Infantil	1.777.170,43
Imposto de Renda Retido na Fonte	662.803,28	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	888.799,24	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	384.382,67	(=) Total da Despesa do Ensino	6.614.521,29
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	781.666,67
Fundo de Participação dos Municípios	3.021.203,16	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	258,76	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	24.479,04	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	5.832.854,62
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	2.983.855,95	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.313.008,46
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.628.073,54	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	20.064,06	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	778.934,21
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	36.581.298,86	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.366.928,87
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	718.195,53	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	20,14%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	9.430,40	FUNDEB	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	54,61%
Recursos recebidos do FUNDEB	4.289.275,84	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	47,83%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	64.274,87		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	5.081.176,64	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	6.866.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	41.662.475,50		

Amer J. Feres
Secretário(a) da Educação

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito(a) Municipal

Maria de Lourdes Ramiro de Campos CRC 1SP 166992/0-7
Contador(a)

BERTPREV

EDITAL Nº 06/09 - BERTPREV EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV.

Contratado: Sr. Manuel Batista Coelho e sua esposa Maria Ivone Rodrigues Neves

Processo administrativo: 078/07 - BERTPREV.

Assinatura: 16.04.09.

Objeto: Locação de imóvel para sede. Finalidade do aditamento: alteração da cláusula terceira do contrato original, no que tange à forma de pagamento do aluguel.

Bertiooga, 22 de abril de 2009.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

A AUTARQUIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV - é uma autarquia municipal, destinada a ser a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertiooga, constituída em 23 de março de 1998 pelo Decreto Municipal 343/98, nos termos da Lei Municipal 187/96, alterada pelas Leis Municipais 239/97; 295/98 e 384/99. Em setembro de 2002, o Regime Próprio de Previdência Social foi reorganizado por meio da LC 12/02, alterada pelas Leis Complementares nºs 26 e 29, de 2.003; 38, de 2.004; 42 de 2005; 53, de 2.006 e 58, de 2.007.

DADOS INSTITUCIONAIS

O BERTPREV é a unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bertiooga. Os benefícios assegurados são:

- Aposentadoria, nos termos constitucionais;
- Pensão por morte;
- Salário maternidade;
- Auxílio doença;
- Salário família e auxílio reclusão, nos limites da legislação federal pertinente.

A legislação que norteia o funcionamento do Instituto está contida na Constituição Federal, artigo 40; Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de novembro de 1998; Emenda Constitucional nº 41, publicada

em 31/12/03; Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005; Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998; Lei n.º 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei nº 4.320/64; Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000; Lei 10.887/04, que dispõe sobre a aplicação desta última Emenda e altera as Leis 9.717/98, 8.213/91 e 9.532/97; as Portarias MPAS 402/08, 204/08, 155/08, 403/08; a Portaria MPAS nº 916/03, publicada em 17/07/2003, que dispõe sobre o Plano de Contas dos RPPS, com redação dada pela Portaria MPAS 95/07; Orientação Normativa MPAS nº 01/07; Resolução CMN nº 3.506/07; Instruções TCESP nº 02/08 e legislação pertinente.

GESTÃO ADMINISTRATIVA/ PREVIDENCIÁRIA

A administração da Autarquia é exercida por um Presidente - único cargo em comissão, uma Procuradora, um Contador, dois Escriturários e um Ajudante Geral, estes de provimento efetivo, todos com remuneração estabelecida por Lei (LC 01/01), além dos Conselhos Fiscal e Administrativo, ambos compostos por sete membros titulares e suplentes, servidores efetivos e sem nenhuma remuneração. No ano de 2.007, a partir de agosto, fora cedido, pela Prefeitura do Município de Bertiooga, à Autarquia, um servidor efetivo, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, para reforço na execução dos serviços contábeis, cessão mantida também em 2.008.

No exercício de 2.008, da gestão Administrativa e Previdenciária decorreu ao Município de Bertiooga a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, expedido pelo MPAS, que vem a atestar o cumprimento da Lei Federal n.º 9717/98, e, por consequência, a possibilidade de recebimento de transferências voluntárias da União, empréstimos e financiamentos por instituição federal e compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência. (vide site www.mpas.gov.br, previdência do servidor, CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária/Extrato Previdenciário).

As despesas com a administração da Autarquia totalizaram no exercício o valor de R\$ 559.987,30, valor este abaixo do limite que poderia ter alcançado, que é de até R\$ 919.333,22, conforme calculado segundo definição da Portaria MPAS 402/08. Dessa forma foi gerada uma economia de R\$ 359.345,92 (39,08%), demonstrando o cuidado com a gestão dos recursos financeiros.

Por conseguinte, o BERTPREV remunera, hoje, 38 aposentados e 19 pensões por morte, desdobradas em 32 beneficiários. No exercício de 2008, foram concedidos aos ativos 91 auxílios-doença, como primeiro atendimento, e 212 renovações deste benefício. Concedidas 14 licenças-maternidade. Houve 48 retornos ao trabalho. Realizadas 9 perícias médicas no local indicado pelo segurado, nos casos de absoluta impossibilidade de locomoção e 10 juntas médicas, para fins de verificação de invalidez para o trabalho ou reavaliação de inativos.

As despesas previdenciárias do exercício atingiram o valor de R\$ 2.309.583,37, assim distribuídas:

Aposentadorias	R\$ 750.385,55.
Pensão por morte	R\$ 371.370,08.
Auxílios	R\$ 1.147.799,02.
Indenizações	0
Perícias médicas	R\$ 40.028,72.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em 2008, foram recebidas todas as contribuições devidas do exercício, como também as parcelas referentes ao acordo dos débitos anteriores, firmado com a Prefeitura, em fevereiro/02.

Valores recebidos:	R\$
PREFEITURA:	
Contribuições de exercício	8.376.510,68.
Acordo	956.145,46.
Total Prefeitura	9.332.656,14.

CÂMARA	
Contribuições do exercício	306.268,52.

BERTPREV	
Contribuições do exercício	37.630,69.

INATIVOS	
Contribuições do exercício	263,31.

PENSIONISTAS	
Contribuições do exercício	449,57.

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1.696,51
------------------------	----------

TOTAL GERAL	9.678.964,74.
-------------	---------------

GESTÃO FINANCEIRA

As aplicações financeiras foram efetuadas de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional, sob o nº 3.506/07, de 26/10/07.

O montante das receitas financeiras no período atingiu o valor de R\$ -3.888.448,92. Em 31 de dezembro de 2008, foram constituídas provisões para perdas em Investimentos, totalizando R\$ 916.606,80, referentes às perdas do Banco Santos, por situação falimentar.

Neste exercício, foi constituída provisão, no

valor de R\$ 316.878,35, para ajuste a valor de mercado das NTN's, devido à cotação da ANDIMA (preço médio) estar inferior ao valor contábil.

No balanço de 31/12/08 foi constituída provisão para contingências do PIS/PASEP, no valor de R\$ 842.276,91, devida à ação judicial movida pelo BERTPREV em face da União Federal, julgada improcedente em primeira instância, estando em fase recursal no TRF 3ª Região.

FLUXO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO/ CUSTEIO

Valores em R\$

Saldo Final em 31 de dezembro de 2007	52.396.124,18
Entradas:	
Contribuições Previdenciárias	9.678.964,74.
Receitas Financeiras	3.888.448,92.
Restituições/ Multas	24.347,77.
Total de entradas:	13.591.761,43

Saídas:	
Pagamentos de Benefícios	2.309.583,37.
Pagamentos de custeio	559.987,30
Total de saídas	2.869.570,67.

Saldo Final em 31 de dezembro de 2008	63.118.314,94.
---------------------------------------	----------------

CONSELHOS FISCAL E ADMINISTRATIVO

A participação dos membros dos dois órgãos colegiados que compõem a estrutura administrativa do BERTPREV foi de suma importância à gestão da autarquia, principalmente na elaboração e aprovação da peça orçamentária, no acompanhamento das aplicações financeiras, na contínua e consistente fiscalização dos atos administrativos, e na avaliação e aprovação dos relatórios contábeis/financeiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de 2001, o BERTPREV encerrou todos os exercícios sem nenhuma contribuição previdenciária não recebida, inclusive as provenientes das parcelas do acordo firmado com a Prefeitura Municipal, em fevereiro/02, conforme proc. adm. nº 032/02 - 32/02 - BERTPREV.

Por conseguinte, a meta permanente do BERTPREV é a otimização de seus serviços e a defesa de seus interesses específicos junto aos fóruns adequados, contando sempre com a valiosa colaboração dos conselhos para alcançar seu desiderato. Por fim, o BERTPREV, trabalhando na busca da eficiência, é a garantia de segurança previdenciária para os servidores e seus dependentes.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

Em Reais					
Ativo	2.008	2.007	Passivo e Fundo de Previdência	2.008	2.007
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	21.748	21.776	Consignações	1.599	1.599
Aplicações financeiras	47.481.288	34.885.403			
Valores a receber	1.519.102	1.330.243			
Títulos Públicos	4.037.159	2.879.450			
	53.059.297	36.237.422		1.599	1.599
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Valores a receber	4.203.148	4.548.612	Provisões para contingências	842.276	-
Títulos Públicos	10.344.635	13.600.177		842.276	
	14.547.783	18.148.789	Reservas matemáticas		
Imobilizado	104.595	94.219	Provisões para benefícios concedidos	14.675.828	10.628.439
	104.595	94.219	Provisões para benefícios a conceder	101.785.064	52.860.167
			Compensação financeira	(17.882.990)	
				98.577.902	63.488.605
			FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
			Superávits (déficits) acumulados	-6.130.324	-4.047.272
			Déficits dos exercícios	-25.579.778	-2.083.052
				-31.710.102	-6.130.324
TOTAL DO ATIVO	67.711.675	54.480.430	TOTAL DO PASSIVO	67.711.675	57.359.880

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro II

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
Demonstração dos déficits dos exercícios findos em 31 de dezembro

Em Reais

	2.008	2.007
RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas de contribuições	9.520.664	8.053.271
Receitas Financeiras	3.888.449	5.617.147
Outras	36.420	80
	13.445.533	13.670.498
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas previdenciárias	-2.309.584	-1.961.218
Pessoal e encargos sociais	-340.123	-318.981
Outras despesas correntes	-219.864	-184.495
	-2.869.571	-2.464.694
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS PROVISÕES	10.575.962	11.205.804
CONSTITUIÇÃO E OU REVERSÃO DE PROVISÕES		
Constituição da provisão para contingências	(842.277)	
Reversão de provisão para perdas e ajuste de mercado	1.009.319	1.554.391
Constituição de provisão para perdas e ajuste de mercado	(1.233.485)	(1.009.319)
Ajuste da reserva matemática	-35.089.297	-13.833.928
	-36.155.740	-13.288.856
DÉFICITS DOS EXERCÍCIOS	-25.579.778	-2.083.052

Quadro III

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
Demonstração do fundo de previdência

Em Reais

	Superávit / (Déficit)		Total
	Acumulados	do Exercício	
EM 1º DE JANEIRO DE 2.007	(3.322.315)	(724.957)	(4.047.272)
Transferência	(724.957)	724.957	
Déficit do exercício		-2.083.052	(2.083.052)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.007	(4.047.272)	(2.083.052)	(6.130.324)
Transferência	(2.083.052)	2.083.052	
Déficit do exercício		(25.579.778)	(25.579.778)
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008	(6.130.324)	(25.579.778)	(31.710.102)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Quadro IV		
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV		
Demonstração do fluxo de caixa - Método indireto		
Exercícios findos em 31 de dezembro		
Em Reais		
	2.008	2.007
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Déficits) dos exercícios	-25.579.778	-2.083.052
Ajustes para conciliar o déficit as disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Provisão para contingências	842.277	-545.072
Provisão para perdas e ajuste a valor de mercado	224.166	-2.006.523
Atualização dos títulos públicos	-2.122.614	-538.262
Resgate de juros a longo prazo		13.833.928
Juros a receber	-35.108	
Ajuste do exigível atuarial	35.089.297	
(Déficits) Superávits Conciliados	8.418.240	8.661.019
Variações nos ativos e passivos		
Valores a receber	191.713	831.880
Títulos públicos	3.903.569	999.584
Consignações		1.752
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	12.513.522	10.494.235
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	-10.376	-9.626
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	-10.376	-9.626
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Recebimentos extras - Banco Santos	92.711	120.391
Disponibilidades líquidas originadas pelas atividades de financiamentos	92.711	120.391
Demonstração do aumento das disponibilidades	12.595.857	10.605.000
No fim do exercício	47.503.036	34.907.179
No início do exercício	34.907.179	24.302.179
	12.595.857	10.605.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2.008 e de 2.007

Cifras apresentadas em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga BERTPREV, com sede e foro no município de Bertiooga, Estado de São Paulo, foi constituído para a prestação de serviços e benefícios relativos à seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município. A finalidade do BERTPREV constitui de sistema próprio de seguridade social dos servidores públicos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município de Bertiooga, contributivo na forma da Lei, que visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e seus

dependentes, assim definidos em Lei, e aos direitos previdenciários assegurados aos servidores pela Legislação Municipal, compreendendo um conjunto de benefícios e ações que atendam as seguintes finalidades:

- Garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente de serviço, velhice, inatividade, falecimento, reclusão, e;
- Proteção à maternidade e a família.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária, as Portarias do Ministério da Previdência e Assistência Social e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC.

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008, a entidade adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela

Lei nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 449 de 3 de dezembro de 2008. A Lei nº 11.638/07 e a Medida Provisória 449/08 modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Adoção inicial da Lei nº 11.638/07

A entidade optou por elaborar balanço patrimonial de transição em 1º de janeiro de 2008 que é o ponto de partida da contabilidade de acordo com e Legislação Societária modificada pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08. As modificações introduzidas pela referida legislação, caracterizam-se como mudança de prática contábil, não havendo ajustes de impacto no resultado na data de transição.

b) Apuração do déficit do exercício

As receitas e despesas são reconhecidas em regime de competência de exercícios.

c) Ativos circulantes e a longo prazo

Os ativos circulantes e a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas e ajuste a valor de mercado.

d) Ativo Permanente

Ao valor do custo de aquisição.

e) Exigível a longo prazo (Reservas Matemáticas)

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores. É determinado por processo matemático atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidade de morte ou invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

f) Fundo de Previdência

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Representada pelas seguintes aplicações:

Aplicações	2.008	2.007
Santander - Fundo de Ações	17.711	3.959.645
Santander - Fundo de Títulos Públicos		11.467.063
Santander - Fundos Renda Fixa	178.787	4.032.910
Bradesco - Renda Fixa	6.560.284	
Bradesco - Renda Variável	1.047.011	
Banespa - Renda Fixa		112.671
Caixa Econômica Federal - Renda Fixa	7.417.754	
Brasil - Renda Fixa	14.187.522	
Caixa Econômica Federal - Fundo de Títulos Públicos		15.313.114
Itaú - Renda Fixa	15.789.967	
Itaú - Renda Variável	2.282.252	
Banco Santos	916.607	1.009.319
Provisão para perdas sobre aplicações no Banco Santos	(916.607)	(1.009.319)
	47.481.288	34.885.403

Aplicações financeiras em Fundo de Renda Fixa, cujo rendimento mensal está vinculado a variação do CDI. No caso das aplicações financeiras em Fundo de Renda Variável, os ganhos e ou as perdas são reconhecidas com base na variação das quotas dos fundos de investimentos. Através da Resolução 3.506 /07 do Conselho Monetário Nacional, os recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados e Municípios, nos termos da Lei 9717/98, devem ser aplicados em condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez. As aplicações financeiras estão enquadradas nos limites estabelecidos pela referida Resolução.

5. VALORES A RECEBER (Circulante e a longo prazo)

Corresponde aos valores a receber da Prefeitura, referentes as contribuições de dezembro de 2007 repassadas em janeiro de 2008 e parcelas do acordo firmado em 2002 que vigorará pelo prazo de 240 meses, com a incidência de juros sobre os pagamentos mensais, iniciadas em 15 de março de 2002 e pagamento final previsto para 2022. Durante o exercício de 2008 foram recebidos R\$ 956.000 (2007 R\$ 883.000).

6. TÍTULOS PÚBLICOS

Refere-se a aplicações em Notas do Tesouro Nacional, classes B e C, cuja remuneração é calculada com base na Variação do IGPM e do IPCA, acrescido de juros de 6,7% a 9,15% ao ano. Esses títulos estão custodiados no Banco do Brasil. A provisão para ajuste ao valor de mercado é calculada com base no Preço Unitário medido e divulgado pela Andima. Em 31 de dezembro de 2008 foi constituída provisão no montante líquido de R\$ 224.166, sendo que em 2007 a situação era inversa e foi efetuada a reversão da provisão com efeito líquido no resultado de R\$ 545.072.

7. RESERVAS MATEMÁTICAS

Descrição	2.008	2.007
Benefícios Concedidos	14.675.828	10.628.439
Benefícios a Conceder	101.785.064	52.860.167
Total da Reserva Matemática	116.460.892	63.488.605
Compensação Financeira	(17.882.990)	
Passivo Atuarial Líquido	97.577.902	63.488.605

Benefícios concedidos, composta por segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada.

Benefício a conceder composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Dentro deste grupo estão os segurados que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados Iminentes. Os segurados que ainda não contemplaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

Compensação financeira é a parte do compromisso da provisão matemática de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social com os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais.

8. PARECER ATUARIAL

De acordo com o parecer atuarial de 16 de fevereiro de 2009 a evolução do Fundo de Previdência no exercício de 2008 foi a seguinte:

a) Quantidade de servidores:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões
Em 31/12/07	1.351	34	30
Acréscimos (diminuições)	(105)	4	2
Em 31/12/08	1.246	38	32

b) Provisão Matemática e Fundo de Previdência:

Descrição	Ativos	Aposentados	Pensões	Total
31/12/07	47.855.954	9.620.750	6.211.901	63.488.605
Acréscimos /	36.246.120	(697.773)	(459.050)	(35.089.097)
31/12/08	83.902.074	8.922.977	5.752.851	98.577.902
Fundo de Previdência			66.867.600	
Deficit - Técnico			(31.710.102)	

De acordo com o Atuário, a reavaliação atuarial da BERTPREV revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 31.710.102, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas R\$ 98.577.902 e o valor do fundo previdenciário existente em dezembro de 2008 R\$ 66.867.799.

Houve uma forte elevação no déficit atuarial, fruto, principalmente, da adoção das novas regras de reavaliação atuarial definidas na Portaria nº. 403, notadamente da tábua de mortalidade do IBGE, em substituição à tábua AT-49, e da limitação da compensação previdenciária em 10% do valor atual dos benefícios futuros.

A adoção da nova tábua implicou em um montante maior de obrigações previdenciais para o regime previdenciário, pois essa tábua contém expectativas de vida maiores do que as da AT-49, o que implica em pagar benefícios por períodos mais longos. Contudo, a alteração trouxe mais impactos negativos foi a limitação da estimativa de compensação previdenciária em 10% do valor atual dos benefícios, pois na reavaliação anterior a estimativa desse montante representava 28,07% dos benefícios futuros. Observa-se que essa modificação reduziu a estimativa de compensação a praticamente um terço do valor que vinha sendo estimado.

9. CONTINGÊNCIAS

A BERTPREV propôs ação contra a União Federal visando obter a imunidade tributária quanto a uma eventual cobrança do PIS/PASEP, dos últimos cinco anos.

Em decorrência de a referida ação ter sido julgada improcedente em 1ª instância, foi provisionado no exercício de 2008 R\$842.276.

Parecer dos Auditores Independentes

Bertioga, 6 de março de 2009

Aos Administradores e Membros do Conselho Fiscal e Administrativo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV

1. Examinamos o balanço patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações dos déficits dos exercícios, do fundo de previdência, dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo nessa data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. A determinação da composição das reservas matemáticas foi conduzida sob a responsabilidade do consultor atuarial externo à entidade, e nosso parecer, no que se refere à determinação da composição do exigível atuarial, está baseado

exclusivamente na opinião desse consultor.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da entidade, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº.9, a Entidade propôs ação contra a União Federal visando a sua imunidade tributária quanto a uma eventual cobrança do PIS/PASEP, dos últimos cinco anos, pelas autoridades fiscais. No exercício de 2007, a referida ação foi julgada improcedente em 1ª instância. A Administração da Entidade recorreu dessa decisão, e optou em não constituir uma provisão para atender as eventuais perdas deste processo no exercício de 2007. Em 2008, foi constituída a referida provisão no valor de R\$ 842.276. Assim sendo, o déficit do exercício de 2008, está demonstrado a maior por esse montante.

4. Com base em nossos exames e no parecer do consultor atuarial externo, como referido no primeiro parágrafo, somos de parecer que, exceto quanto ao efeito do assunto mencionado no parágrafo nº. 3, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV em 31 de dezembro de 2008 e o resultado das operações, as mutações do fundo de previdência os seus fluxos de caixas nas operações referente ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. Anteriormente, auditamos as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do fundo de previdência e das origens e aplicações de recursos desse exercício, sobre os quais emitimos parecer, com ressalva pela ausência de provisão para contingências, datado de 10 de março de 2008. Conforme mencionado na nota explicativa 3, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas a partir de 1º de janeiro de 2008. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações financeiras de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento

Técnico - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

6. As demonstrações dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações financeiras do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 4, tomadas em conjunto.

LM AUDITORES ASSOCIADOS
CRC 2SP018.611/O-8

Mauricio Diácoli
CRC 1SP129.562/O-5

PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga - BERTPREV revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime. Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 31.710.102,48, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 98.577.902,33) e o valor do fundo previdenciário existente em dezembro de 2008 (R\$ 66.867.799,85).

Houve uma forte elevação no déficit atuarial, quando comparado ao resultado do relatório de reavaliação atuarial de maio de 2008, fruto, principalmente, da adoção das novas regras de reavaliação atuarial definidas na Portaria nº. 403, notadamente da tábua de mortalidade do IBGE, em substituição à tábua AT-49, e da limitação da compensação previdenciária em 10% do valor atual dos benefícios futuros. A adoção da nova tábua implicou em um montante maior de obrigações previdenciais para o regime previdenciário, pois essa tábua contém expectativas de vida maiores do que as da AT-49, o que implica em pagar benefícios por períodos mais longos.

Contudo, a alteração mais que trouxe mais impactos negativos foi a limitação da estimativa de compensação previdenciária em 10% do valor atual dos benefícios, pois na reavaliação de maio de 2008 a estimativa desse montante representava 28,07% dos benefícios futuros. Observa-se que essa modificação reduziu a estimativa de compensação a praticamente um terço do valor que vinha sendo estimado.

No desenvolvimento da presente reavaliação

foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como as legislações constitucionais, federais e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do BERTPREV.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo.

As alíquotas praticadas pelo município atendem às regras constitucionais e federais, sendo o plano de custeio composto pelas seguintes alíquotas:

- a) 13,57%, a título de contribuição normal do município e 2,23% para amortização do déficit atuarial, ambos incidentes sobre a remuneração dos servidores ativos;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos inativos e pensionistas, sendo que a contribuição destes dois últimos grupos incide apenas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 3.038,99.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,02%, para o custo normal e de 8,46% para o custo suplementar, resultando em um custo previdenciário total de 33,48%.

O custo administrativo está incluído nesses percentuais, correspondendo a uma alíquota de 3,2% do total dos salários-de-contribuição, que representa 2% do total de remunerações e proventos de aposentadorias e pensões.

O plano de custeio proposto para 2010 está apresentado adiante. Contudo, para o preenchimento do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial DRAA e do demonstrativo das provisões matemáticas, que seguem anexos ao relatório de avaliação atuarial, foi utilizado o plano de custeio em vigor na data desta reavaliação.

O plano de equilíbrio proposto consta da tabela seguinte.

PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL – ALÍQUOTAS DO ENTE PÚBLICO

ANO	CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO
2022 em diante	13,57%	-	13,57%
2012 A 2021	13,57%	15,74%	29,31%
2011	13,57%	11,23%	24,80%
2010	13,57%	6,73%	20,30%
2009	13,57%	2,23%	15,80%

Nota: (1) As alíquotas de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão de 11,00% incidentes sobre as respectivas remunerações e sobre a parcela dos benefícios que exceder a R\$ 3.038,99, conforme o caso.

(2) As alíquotas de contribuição adicional representam percentuais aplicados sobre o montante atual da folha de salários-de-contribuição e consideram a premissa de que o montante da folha se manterá ao longo dos anos de vigência dessa contribuição.

Os modelos previdenciários são arranjos

concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que possam desequilibrá-los financeira, econômica e atuarialmente. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

São Paulo - SP, 16 de fevereiro de 2009.

Antonio Mário Rattes de Oliveira

Atuário - MIBA nº1.162

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e o Parecer dos Auditores Independentes, concluem e deliberam pela aprovação dos instrumentos por parte deste Conselho.

BertioGA, 25 de março de 2009.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO

Presidente do Conselho Administrativo

CONSELHEIROS TITULARES:

NICOLA DI VIRGÍLIO

JAIME FURTADO DE MELO JUNIOR

NELSON MENEZES DOS SANTOS

ÉDISON FRANÇA RIBEIRO

JOSÉ RICARDO SOARES DE NOVAES

PEDRO DA SILVA PONTES NETO

SONIA MARIA SILVA SOUZA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determina o Art. 74, inciso III da Lei Complementar 12/02, tendo examinado o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e o Parecer dos

Auditores Independentes, concluem e deliberam pela aprovação dos instrumentos por parte deste Conselho.

BertioGA, 25 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES

Presidente do Conselho Fiscal

CONSELHEIROS TITULARES:

LUIZ ANTONIO BATISTA SIMÕES

KALED ALI EL MALAT

MARIA PAULA DE O.L.ROLLO PONTES

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME

KÉSIA SIEDEL DE ALMEIDA

EVANILSON MATOS SIQUEIRA

EMILIANO ALVES COSTA

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
025 abril/2009 # Vencimentos imediatos

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
050	Paula Porchat de A. Rizzo	22/11/2007	25/04/2009	
174	Luciano da Silva Gonçalves	06/07/2006	25/04/2009	
182	Dirceu Pegas da Silva	13/11/2008	06/05/2009	
198	Gilmar Wanderley do Nascimento	21/03/2009	17/04/2009	Renovando até 15/05/2009
204	Sonia Taveira Fernandes	27/05/2006	28/04/2009	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/04/2009	29/04/2009	
370	João Batista Alves Filho	17/12/2008	16/04/2009	Término de benefício - Retorno ao trabalho
399	Alexander de Almeida Carvalho	07/04/2009	16/04/09	Renovando até 29/04/09
444	Ivanete Pinto da Conceição	12/06/2007		Servidora readaptada conforme portaria nº 264 de 16 de abril de 2009 – publicada no "BOM" nº 348 de 18/04/2009.
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	24/04/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	20/05/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	10/05/2009	
588	Maria Aparecida Cabral Oliveira	21/02/2009	04/04/2009	Término de benefício
593	Sergio Caetano Marne	05/06/2007	14/04/2009	Término de benefício - Retorno ao trabalho
646	Maria Alves Lima de Souza	26/03/2009	12/05/2009	
677	Carlinda de Santana Francisco	27/01/2009	12/05/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007	03/05/2009	
1150	Viviane Rijo Azevedo	17/02/2009	13/05/2009	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	30/04/2009	
1212	Valdieni Rosa S.A. Cavalcante	08/08/2005	03/04/09	Concessão de aposentadoria conforme portaria nº 247 de 02 de abril de 2009 publicada no "BOM" em 04 de abril de 2009
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	27/04/2009	
1240	Sueli Correia Chagas	30/03/2009	03/04/2009	Término de benefício
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	26/04/2009	
1970	Janaina Costa	30/04/2009		Até ...
1984	Shirley Ferreira da Silva	25/03/2009	23/04/09	Retorno ao trabalho
2220	Sandra Regina Antunes da Fonseca	03/04/2009		Indeferido o pedido (comunicado via of. 179/09 BERTPREV)
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	11/05/09	
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	10/05/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Início	Término	Obs.
1162	Daniele Rogério Fagundes Nascimento	21/01/2009	20/05/2009	
2486	Roguel Carvalho Batista Feres	16/04/2009		12/08/2009

DECRETOS

DECRETO N. 1.377, DE 23 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, nas escolas de Rede Municipal de Ensino de Bertioiga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional n. 53, na Lei n. 9.394/96 e Lei n. 11.274/06, bem como com a Deliberação CEE 73/2008, que estabelecem respectivamente as Diretrizes da Educação Nacional, a obrigatoriedade de matrícula das crianças de seis anos no Ensino Fundamental e a ampliação deste ensino para nove anos;

CONSIDERANDO o memorando da Supervisão de n. 03/09, que as redes públicas em funcionamento no Município devem executar ações articuladas e proceder às adequações para o melhor atendimento à demanda de crianças e adolescentes em idade escolar;

CONSIDERANDO finalmente, o que consta no processo administrativo n. 2747/2009,

DECRETA:

Art. 1.º A implantação do Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino de Bertioiga dar-se-á, a partir do ano de 2010, com ingresso no 1.º ano de crianças a partir dos 06 (seis) anos de idade completos.

Parágrafo único. Excepcionalmente no ano de 2010, poderão matricular-se no 1º ano do Ensino Fundamental as crianças que vierem completar 06 (seis) anos de idade até 30/06/2010.

Art. 2.º O Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos será organizado em 05 (cinco) anos iniciais e 04 (quatro) anos finais, utilizando-se a nomenclatura 1º ao 5º ano e de 6º ao 9º ano, respectivamente.

Art. 3.º Quando necessário, o 1º ano do Ensino Fundamental poderá funcionar nas Escolas Municipais de Educação Infantil, em salas destinadas para esse fim.

Art. 4.º Cabe à Secretaria Municipal da Educação, expedir as normas complementares necessárias à implementação.

Art. 5.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioiga, 23 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.379, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com a atual Administração,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei Municipal n. 31/93.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Dra. Elizabeth Gonçalves de Aguiar - Titular;
Sra. Sônia Regina Gútez - Suplente.

b) Dra. Júlia Virginia Ranalli - Titular;
Enfª Sandra Fernandes Lombardi - Suplente.

c) Enfª Elizabeth Teixeira - Titular;
Enfª Maria Guiomar Peretto - Suplente.

d) Enfª Silsan Araújo de Paula - Titular;
Sra. Helcirene Cunha - Suplente.

e) Dr. Altamiro Nostre Junior - Titular;
Adm. Carmen Lúcia Carvalho Luiz - Suplente.

f) Sr. Alessandro Maia Simões - Titular;
Sra. Maria de Lourdes Ramiro de Campos - Suplente.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 24 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.380, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Ação Social nas conclusões de seus trabalhos realizados junto ao Município e garantir a continuidade do atendimento à população;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4.º, I e II, da Lei Municipal n. 840, de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449045.2010	3.3.90.30	254	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.41	08.2449048.2010	3.3.90.36	270	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 24 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.381, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de ficha na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos referente ao convênio com a Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4.º, I e II, da Lei Municipal n. 840, de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.13.37	23.6959043.1005	4.4.90.51	311	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.13.37	23.6959043.2007	3.3.90.39	233	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 24 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

DECRETO N. 1.382, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações determinou a regulamentação do sistema de registro de preços para as aquisições da Administração Pública e que cada órgão deve instrumentalizar essa regulamentação por ato normativo próprio;

CONSIDERANDO que no Município de Bertioiga não existe regulamentação para utilização do Sistema de Registro de Preços,

DECRETA:

Art. 1.º O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Bertioiga obedecerá às normas fixadas pelo presente Decreto.

Art. 2.º O procedimento do registro de preços destina-se à seleção de preços para registro, os quais poderão ser utilizados pela Administração em contratações futuras.

§1.º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§2.º No procedimento do registro de preços, serão observadas as exigências da Lei 8.666/93, relativas à concorrência, bem como da Lei 10.520/02, desde a convocação e habilitação dos licitantes até a homologação da licitação.

§3.º Do Edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:

- especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- quantidades máximas e mínimas que poderão ser adquiridas no período de validade do registro;
- preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

d) as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, material e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplinas e controles a serem adotados;

e) prazo de validade dos preços registrados;

f) ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

g) modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, caso de prestação de serviços

h) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas;

i) índice econômico utilizado para reajuste, quando for o caso, que poderá ser substituído por outro que venha a ser oficialmente definido como aplicável;

j) periodicidade do reajuste, quando for o caso; e

k) índice econômico adotado como parâmetro de evolução dos custos.

§4.º No âmbito do procedimento disciplinado por este decreto, a adjudicação importa o registro de todos os preços classificados.

§5.º Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida.

§6.º A classificação deverá obedecer aos critérios estabelecidos no edital.

Art. 3.º O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos para diversas Secretarias Municipais, bem como para os serviços habituais e necessários ou que possam ser prestados a diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 4.º A Seção de Licitação e Compras efetuará o registro de preços para materiais e serviços.

§1.º O preço registrado pela Seção de Licitação e Compras será utilizado obrigatoriamente por todas as unidades municipais.

§2.º Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as aquisições e prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica ou naqueles em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro.

§3.º As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no parágrafo anterior serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 5.º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

§1.º A não-utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos previstos no §2º do art. 4º deste decreto.

§2.º Realizada licitação para aquisição de bens ou prestação de serviço, o beneficiário do registro de preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

Art. 6.º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do registro de preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nas hipóteses prevista no art. 10 deste Decreto.

Art. 7.º O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I Pela Administração, quando:

- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - por razões de interesse público, devidamente fundamentados;
- II Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§1.º A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§2.º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§3.º A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 20 (vinte) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§4.º Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que trata os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§5.º Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§6.º Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado, cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Art. 8.º Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reajustados de conformidade com as modificações ocorridas.

§1.º Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

§2.º O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes.

Art. 9.º Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no respectivo instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em quaisquer casos, na aplicação do índice previsto, não poderá ser ultrapassado o preço praticado no mercado.

Art. 10. Observado o limite fixado no parágrafo único do artigo 6.º, mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

- a possibilidade se tenha consignado no edital do respectivo procedimento;
- o fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;
- quando a proposta continuar se mostrando mais

vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do art. 57, §4.º da Lei n. 8666/93.

Art. 11. Caberá Seção de Licitação e Compras a prática de atos para controle e administração do registro de preços, que, na medida do possível, será informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto, pelas Secretarias, dependerá sempre de requisição fundamentada à Seção de Licitação e Compras, que formalizará a contratação correspondente.

Art. 13. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras ou serviços, deverão solicitar, justificadamente, à Seção de Licitações e Compras, a instauração do competente procedimento. PARÁGRAFO ÚNICO. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar de uma perfeita caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14. A Seção de Licitação e Compras fará publicar, trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

- o preço registrado;
- o prazo de validade do registro;
- eventuais reajustes e prorrogações.

Art. 15. Aplica-se aos contratos decorrentes do registro de preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do registro de preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no que couber.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de abril de 2009.
 Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 1.383, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento da Câmara Municipal de Bertiooga a sua atual projeção de gastos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319002.2036	3.1.90.13	280	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01	01.0319001.1003	4.4.90.51	291	R\$ 300.000,00
TOTAL				R\$ 300.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de abril de 2009.
 Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

DECRETO N. 1.384, DE 24 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar as fichas orçamentárias da secretaria de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela tem seu regimento previsto no art. 4.º, I e II, da Lei Municipal n. 840, de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.02	15.4529035.2010	3.3.90.30	201	R\$ 600.000,00
01.12.35	15.4529035.1001	4.4.90.52	209	R\$ 1.400.000,00
01.12.36	15.4520018.1001	4.4.90.52	219	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 2.035.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.35	15.4520270.1016	4.4.90.51	211	R\$ 1.800.000,00
01.12.35	16.4510024.1005	4.4.90.51	213	R\$ 200.000,00
01.12.36	15.4529039.2010	3.3.90.36	216	R\$ 35.000,00
TOTAL				R\$ 2.035.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 7858/07

Considerando os fatos e as manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº 7858/07. Determino que a servidora Marcia Gualberto de Barros Silva seja ABSOLVIDA, tendo em vista que não houve prejuízo ao erário, bem como o ARQUIVAMENTO do processo administrativo disciplinar.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 08 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1.º e 3.º, do Decreto nº 1.372/09

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expedite as seguintes Portarias,

PORTARIA Nº 269/2009

Resolve:

REVOGAR, a Portaria n. 216/09, que designou a servidora Milene Miki de Lima Puritta para atuar no Programa de Erradicação de Trabalho Infantil PETI de Bertiooga.

Bertiooga, 24 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 270/2009

Resolve:

DESIGNAR, a servidora DANIELA FERNANDO DE CARVALHO, Professora Adjunta, Registro Funcional nº 1924, para atuar como docente, ministrando aulas no Projeto Sentinela.

Bertiooga, 24 de abril de 2009.

PORTARIA Nº 271/2009

Resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor KENHITI TAKAHASHI, Médico Pediatra, R. n. 1690, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.

Bertiooga, 24 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03 (três) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos, à rua Luiz Pereira Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertiooga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA.

Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderão a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

INSPETOR DE ALUNO

80 - Magnólia Silva Machado de Oliveira

81 - Sidnei Marcel Gomes

82 - Thalita Tairis dos Santos

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

54 - Eliana Maria dos Santos

55 - Magnólia Silva Machado de Oliveira

56 - Rosângela Almeida Jorge

57 - Ariuma Nascimento S. P. Pinheiro